GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018723.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em postos do Poupatempo, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos (Lote 2).

Responsáveis: Marcelo Oliveira Souza Fuzaro e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerentes).

Em Julgamento: Termo de Encerramento Unilateral de 02/09/24.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Bianca Domingues e Silva Vitorino (OAB/SP nº 277.618), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-018737.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em postos do Poupatempo, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos (Lote 2).

Responsáveis: Marcelo Oliveira Souza Fuzaro e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerentes).

Em Julgamento: Termo de Encerramento Unilateral de 02/09/24.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de

Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Bianca Domingues e Silva Vitorino (OAB/SP nº 277.618), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NOS POSTOS POUPATEMPO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, conheceu dos Termos de Encerramento relativos aos Contratos nº PRO.00.7049 e PRO.00.7050, declarando extintos os processos, sem julgamento de mérito.

Determinou, por fim, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

gcm